

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 84 /2026, DE 09 DE junho DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de instrução e apuração desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico n. ° 465/2026 de que trata a Portaria n. ° 054/2026

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apurados e a necessidade de assegurar a adequada instrução processual, observando-se os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos mostra-se insuficiente para o encerramento regular da apuração;


RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria nº 54/2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico nº 465/2026;

Art. 2º. A presente prorrogação terá início imediatamente após o encerramento do prazo atualmente em curso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 09 dias do mês de junho de 2026.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

